



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA  
(EAD) – 2025**

**Edital nº. 01/2025/ESMPDFT, de 06 de janeiro de 2025**

A Escola Superior do Ministério Público - ESMPDFT, mantida pela Fundação Escola Superior do Distrito Federal e Territórios e credenciada pela Portaria MEC nº 642, de 24/08/2022, publicada na Seção 1, pag 217, do DOU do dia 25 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo para ingresso no curso de Tecnólogo em Gestão Pública na modalidade a distância (EaD), observadas as disposições normativas referentes ao assunto e, em particular, às normas contidas neste Edital.

### 1. SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO OFERTADO

| Ato Legal  | Duração (semestres) | Vagas (anual) |
|--|---------------------|---------------|
| Portaria Ministerial nº 866, de 29 de agosto de 2022– D.O.U. nº 165, de 29 de agosto de 2022 | 4                   | 100           |

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o consentimento à ESCOLAMP para uso e tratamento dos dados fornecidos para fins estritamente relacionados ao Processo Seletivo para vagas no Curso de Tecnólogo em Gestão Pública no 1º semestre letivo de 2025, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Estarão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (CEM), ou que estejam cursando a 3ª Ano do Ensino Médio, desde que a conclua até a data da matrícula, e que tenham realizado, obrigatoriamente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em pelo menos uma das edições de 2016 a 2024.
- 2.3. Estarão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que sejam Portadores de Diploma de Curso Superior (DCS), que cursaram a graduação em Instituições de Ensino nacional ou estrangeira, desde que apresentem diploma revalidado no país.
- 2.4. Estarão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que sejam Membros ou Servidores Efetivos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

### 3. DAS VAGAS

| Curso/Modalidade                                     | Vagas CEM | Vagas DCS | Vagas MPDFT |
|--|-----------|-----------|-------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública / EaD | 35        | 35        | 30          |

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição será de **07 de janeiro 08 de fevereiro de 2025**, pela *internet*, através do link [www.escolamp.org.br](http://www.escolamp.org.br).
- 4.2. Durante o período mencionado no subitem 4.1 o candidato deverá:
  - 4.2.1. Realizar a inscrição *site* [www.escolamp.org.br](http://www.escolamp.org.br), digitando corretamente todos os dados cadastrais;



- 4.2.2. Os candidatos habilitados conforme item 2.2, deverão encaminhar, no ato da confirmação de sua inscrição, via portal do candidato, o **boletim de desempenho** obtido em uma das edições do **ENEM**, realizadas entre os anos de **2016 e 2024**. O boletim de desempenho **deve ser emitido** no *site* oficial do ENEM.
- 4.2.3. Os candidatos habilitados conforme item 2.3, deverão encaminhar, no ato da confirmação de sua inscrição, via portal do candidato, o **Diploma de Curso Superior (DCS)**, concluído em Instituições de Ensino nacional ou estrangeira, desde que apresentem diploma revalidado no país.
- 4.2.4. Os candidatos habilitados conforme item 2.4, deverão encaminhar, no ato da confirmação de sua inscrição, via portal do candidato, a **Carteira de Identificação Funcional**, que comprove o vínculo institucional com o órgão referido.
- 4.3. A ESMPDFT não se responsabilizará por equívocos cometidos pelo candidato no envio das informações contidas nos itens 4.2.2, 4.2.3 ou 4.2.4.
- 4.4. O candidato que não encaminhar o boletim de desempenho em uma das edições do ENEM, ou que o fizer com erro, ou que não tiver o resultado divulgado pelo INEP, será excluído deste processo seletivo sem direito a qualquer recurso.
- 4.5. O candidato que não encaminhar o DCS, ou que o fizer com erro, será excluído deste processo seletivo sem direito a qualquer recurso.
- 4.6. O candidato que não encaminhar a Carteira de Identificação Funcional, ou que o fizer com erro, será excluído deste processo seletivo sem direito a qualquer recurso.
- 4.7. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na *internet*, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8. A Escola Superior do Ministério Público não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.9. Não haverá cobrança de taxa para o pedido de inscrição, cuja confirmação ficará sujeita ao recebimento, pelo candidato, do respectivo comprovante no endereço de *e-mail* cadastrado no ato do registro no endereço eletrônico constante no subitem 4.1 deste Edital.
- 4.10. O candidato que não possuir equipamentos eletrônicos ou acesso à internet para realizar a inscrição poderá entrar em contato pelo telefone (61) 3226-4643, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para que a ESCOLAMP disponibilize os meios necessários para a sua participação no Processo Seletivo para vagas no Curso de Tecnólogo em Gestão Pública no 1º semestre letivo de 2025.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Para candidatos habilitados conforme item 2.2, serão utilizadas as notas das provas do ENEM obtidas em uma das edições de 2016 a 2024.
- 5.1.1 Será efetuado o cálculo do *score* ponderado de cada prova através da multiplicação do *score* padronizado individual pelo respectivo peso, conforme a distribuição de pesos a seguir:

| Ciências da Natureza (CN) | Ciências Humanas (CH) | Linguagens (LC) | Matemática (MT) | Redação (R) |
|---------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2                         | 3                     | 4               | 2               | 4           |

- 5.1.2. O *score* de cada candidato será obtido pela soma dos *scores* ponderados do conjunto de todas as provas e a classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente destes *scores*.
- 5.1.3. Para o candidato não eliminado, será calculada a Nota Ponderada (NP) obtida pela média aritmética ponderada de suas notas, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, segundo a fórmula  $NP = (R + 2CN + 3CH + 4LC + 2MT) / 5$ .



- 5.1.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que tiver obtido nota inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) na Redação referente à edição do ENEM escolhida.
- 5.2. A ESCOLAMP resguarda-se o direito de reorganizar o Processo Seletivo, inclusive em seu cronograma, caso haja impossibilidade de acesso aos dados do INEP ou em caso de eventual falha no sistema de disponibilização das pontuações do ENEM, seja esta parcial ou completa.
- 5.3. Os candidatos habilitados conforme item 2.3. terão DCS analisados pela comissão organizadora, e a classificação será baseada no ano de nascimento (AN), no ano de conclusão (C) do respectivo curso e na área de conhecimento (AC) conforme definição do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

| Área de conhecimento        | Peso |
|-----------------------------|------|
| Ciências Agrárias           | 3    |
| Ciências Biológicas         | 2    |
| Ciências da Saúde           | 3    |
| Ciências Exatas e da Terra  | 2    |
| Engenharias                 | 2    |
| Ciências Humanas            | 3    |
| Ciências Sociais Aplicadas  | 4    |
| Linguística, Letras e Artes | 2    |

- 5.3.1. Para o candidato não eliminado, habilitado conforme item 2.3, será calculada a Nota Ponderada (NP) obtida segundo a fórmula  $NP = (AN - C) * AC$ , e a classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente destes *scores*.
- 5.4. Os candidatos habilitados conforme item 2.4, terão classificação determinada especificamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas do MPDFT, após o envio de listagem nominal por parte da Escola do Ministério Público.
- 5.5. Os candidatos cuja classificação estiver dentro do limite das vagas do curso serão considerados aprovados para efeito de matrícula.

## 6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- 6.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitando-se o limite de vagas do curso.
- 6.2. Nos casos de empate terá preferência o candidato de mais idade.
- 6.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página da internet [www.escolamp.org.br](http://www.escolamp.org.br) até o dia 11 de fevereiro de 2025.
- 6.4. Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.2) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- 6.5. Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 7.2, o candidato não poderá ser matriculado. Entretanto, poderá ser concedido pela ESMPDFT, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.
- 6.6. A Escola Superior do Ministério Público reserva-se o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações na página da internet [www.escolamp.org.br](http://www.escolamp.org.br).
- 6.7. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na sede da ESMPDFT e publicadas no site [www.escolamp.org.br](http://www.escolamp.org.br).



## 7. MATRÍCULA

- 7.1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos e a convocação para matrícula será feita na ordem decrescente das pontuações obtidas, de acordo com cada modalidade e etapa, até completar o limite de vagas conforme cronograma do Processo Seletivo.
- 7.2. No caso de desistência ou de não realização da matrícula no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
- 7.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá enviar via portal do aluno cópia dos seguintes documentos:
  - 7.3.1. Cópia do documento oficial de identidade – RG ou RNE, e CPF, ambos em formato PDF;
  - 7.3.2. Cópia do comprovante de residência recente (60 dias), em formato PDF;
  - 7.3.3. Para candidatos habilitados e classificados conforme item 2.2: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente. Caso o candidato ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, indicando data para a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em formato PDF.
  - 7.3.4. Para candidatos habilitados e classificados conforme item 2.3: Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Superior emitido por Instituições de Ensino nacional ou estrangeira, desde que apresentem diploma revalidado no país, além de histórico de graduação onde conste a devida integralização de carga horária obrigatória, em formato PDF.
  - 7.3.5. Para candidatos habilitados e classificados conforme item 2.4: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente. Caso o candidato ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, indicando data para a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, OU Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Superior emitido por Instituições de Ensino nacional ou estrangeira, desde que apresentem diploma revalidado no país, além de histórico de graduação onde conste a devida integralização de carga horária obrigatória, em formato PDF.
  - 7.3.6. Cópia de documento de comprove a situação de regularidade eleitoral, em formato PDF.
  - 7.3.7. 1 foto 3x4 em formato JPEG.
- 7.4. A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.
- 7.5. Haverá cobrança de taxa de registro acadêmico no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para todos os candidatos habilitados e classificados, que deverá ser paga no período de solicitação de matrícula, de acordo com orientações que serão encaminhadas pela Secretaria Acadêmica.

## 8. DO INVESTIMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1. Para candidatos habilitados e classificados conforme itens 2.2 e 2.3, o valor total do curso é R\$ **5.075,46** (cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 211,48 (duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Assim, cada semestre terá o valor correspondente de R\$ **1.268,87** (mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), cuja renovação de matrícula ficará condicionada à quitação da semestralidade anterior.
- 8.2. A primeira parcela da semestralidade deverá ser quitada no ato do pedido de registro acadêmico, mediante boleto bancário, de acordo com orientações que serão encaminhadas pela Secretaria Acadêmica.
- 8.3. Para candidatos habilitados e classificados conforme item 2.4, não haverá cobrança de mensalidades ou semestralidades, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas do MPDFT o recebimento de boletim de desempenho semestral, para avaliação interna das condições para a respectiva renovação de matrícula.
- 8.4. Será considerado desclassificado e perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula nos dias e nos horários previstos para a sua realização.



## **9. DA MODALIDADE DE ENSINO E INÍCIO DAS AULAS**

- 9.1. O curso de Graduação Tecnológica em Gestão Pública será ministrado integralmente na modalidade de Ensino à Distância/EaD, que será estruturado em uma plataforma digital de aprendizagem que apresenta ferramentas específicas para a implementação de conteúdo, administração, organização e avaliação somativa e formativa. No Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o aluno terá acesso a todas as ferramentas necessárias para acesso aos conteúdos e material didático, realização de atividades e avaliações, interação com os colegas, saneamento de dúvidas e comunicação com os respectivos tutores.
- 9.2. A disponibilização das aulas na plataforma está prevista para o dia **19 de fevereiro de 2025**.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver em qualquer momento do processo seletivo se utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, ou que possua débito com a Instituição.
- 10.2. Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno a quantia correspondente a 90% dos valores pagos, ficando o percentual de 10% retido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana do início das aulas, na localidade em que realizou a sua inscrição ou de forma remota, por meio de processo específico.
- 10.3. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.
- 10.4. A Escola Superior do Ministério Público, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades complementares.
- 10.5. O início do curso previsto no item 9.2 do presente Edital está condicionado ao número mínimo de alunos. A ESCOLAMP reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 30 (trinta). Nesse caso, o candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.
- 10.6. Os requisitos para o ingresso dos candidatos ao curso de Gestão Pública da Escola Superior do Ministério Público, previstos neste Edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.
- 10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EaD, designada pela Diretoria Acadêmica.

*(ORIGINAL ASSINADO)*

Roberto Carlos Silva  
Diretor Acadêmico



**ANEXO AO EDITAL 001/2025 – ESCOLAMP**

**CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>        | <b>EVENTO</b>   |
|--------------------|---|
| 07/01 a 08/02/2025 | Período de inscrição  |
| 09 e 10/02/2025    | Período de análise das inscrições e documentações   |
| 11/02/2025         | Publicação do resultado   |
| 12 a 14/02/2025    | Matrícula online dos convocados   |
| 17/02/2025         | Data limite para comunicar ao estudante a não oferta do curso   |
| 18/02/2025         | Data-limite para solicitação de devolução de 90% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula e solicitou cancelamento. |
| 19/02/2025         | Início das aulas  |